



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - II

PORTARIA Nº 1238 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as comissões existentes no âmbito deste Tribunal de Justiça, no sentido de garantir efetividade ao princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o teor do art. 367, alínea "i" e § 6º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, prevendo que a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional será composta pelo(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça, seu membro nato e Presidente, o(a) Desembargador(a) Membro do Tribunal de Justiça, na ordem de substituição sucessiva ao Corregedor(a), na qualidade de Vice-Presidente, mais três Desembargadores(as), sendo um titular e dois suplentes – estes indicados pela Presidência – e dois Juizes(as) de Direito com atuação em Vara da Infância e da Juventude, indicados pelo(a) Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a posse dos membros da gestão administrativa no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a deliberação contida nos autos SEI nº 0001628-49.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

- I - Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nonato Maia**, Presidente;
- II - Desembargador **Samoel Evangelista**, vice-presidente;
- III - Desembargadora **Regina Ferrari**, membro;
- IV - Desembargador **Elcio Mendes**, 1º suplente;
- V - Desembargador **Lois Arruda**, 2º suplente;
- VI - Juiz de Direito **Jorge Luiz Lima da Silva Filho**, membro;
- VII - Juiz de Direito **Luís Fernando Rosa**, membro.

Art. 2º A atribuição de secretariar a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional competirá aos servidores lotados na Corregedoria-Geral da Justiça, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Nos termos do art. 370 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, no mês de

dezembro, a Comissão apresentará à presidente do Tribunal o relatório de seus trabalhos para apreciação pelo Tribunal Pleno Administrativo deste Sodalício e inserção, se conveniente, no relatório anual dos trabalhos do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 14/03/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2049530** e o código CRC **0E252501**.